



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 020/2010

Jardim, 01 de Março de 2010.

**DISPÕE SOBRE O CONCEDER A
LICENÇA PREMIO AOS SERVIDORES
EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARDIM - MS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que consta no artigo 139 a 141 da Lei Complementar nº. 003/91:

DECRETA:

Art. 1º - Restabelecer a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores efetivos, reduzidos apenas a 2/3 do previsto na Lei.

Art. 2º Os requerimentos deverão ser entregues na Gerência de Administração e Planejamento – Núcleo de Recursos Humanos até o dia 24.03.2010, no período das 7:00 as 12:00 horas.

Art. 3º - O período de gozo será concedido no período de 01.04.2010 a 31.06.2010;

Art. 4º - O número de vagas por Gerência está constando no anexo I, desde Decreto.


EVANDRO ANTÔNIO BAZZO
Prefeito Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim

Item	Gerências	Quantidade de Servidores Efetivos	Quantidade de servidores para Licença Especial por Gerência .
01	Gerência de Administração e Planejamento	06	01
02	Gabinete do Prefeito	26	01
03	Gerência de Finanças	27	01
04	Gerência de Desenvolvimento Econômico	08	01
05	Gerência de Obras	66	02
06	Gerência de Saúde	93	03
07	Gerência de Assistência Social	25	01
08	Gerência de Educação	318	09

Rua Coronel Juvêncio, 547 – Centro – CEP 79240-000 – JARDIM – Estado de Mato Grosso do Sul
Fone: (67) 3209-2500 - Fax (67) 3209-2526 – e-mail: pnjgabinete@reconet.com.br CGC 03.162.047/0001-40